

Goiânia, 20 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2019-SRP
PROCESSO Nº 2019.066.391
ABERTURA DIA 07/11/2019 ÀS 09:00 HS

RECURSO ADMINISTRATIVO

A **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 05.743.288/0001-08, com sede na Rua 104, Nº 74, Setor Sul, na cidade de Goiânia / Goiás, vem através, deste recurso administrativo protestar contra a empresa **GOIAS MERCANTIL DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI – EP**, CNPJ nº 08.801.118/0001-20 que foi declarada vencedora para o item 08 - FOCO CIRÚRGICO DE TETO, pois cotaram um equipamento que não atende na íntegra as solicitações do termo de referência.

O termo de referência solicita **“Cada cúpula cirúrgica deverá possuir um consumo máximo de 125W (ou VA)”**, e no manual do equipamento registrado junto a ANVISA, faz-se notório que o mesmo apresenta um consumo de 160 W, o que representa um valor 28% acima das especificações máximas permitidas.

A imagem abaixo, retirada do Manual do equipamento (pagina 07) comprova os fatos:

Potência Máxima consumida
BFKALEA 30 - 170 W
BFKALEA 20 - 135 W
BFX2 MT - 130 W
BFX3 MT - 146 W
BFX2 ST - 125 W
BFX3 ST - 142 W
BFX1 - 75 W
BFH2 - 160 W
BFH1 - 80 W



Além do impacto no consumo de energia elétrica, equipamentos que apresentam tais características aquecem de forma desconfortável o campo cirúrgico. Imaginem um cenário cirúrgico de longa duração, onde o equipamento é utilizado de forma contínua, como fica as condições de trabalho do cirurgião e dos demais integrantes do corpo clínico.

O termo de referência solicita **“A cúpula principal deverá possuir sistema de sensores que detectam obstrução da área de iluminação (cabeça do cirurgião, por exemplo), e a compensa através de outros LEDs posicionados na cúpula”**, e no manual do equipamento registrado junto a ANVISA, faz-se notório que não existe nenhum mecanismo/sensor que detecte a obstrução do campo e compense a sombra de forma ativa.

Com base nos dados fornecidos no manual (pagina 21) do equipamento **Barrfab**, modelo **BFH2**, fizemos uma planilha que comprova a diferença de performance técnica entre um produto com sistema de sensor (foco Mindray, modelo Hyled 9700) e um sistema básico (foco Barrfab, modelo BFH2).

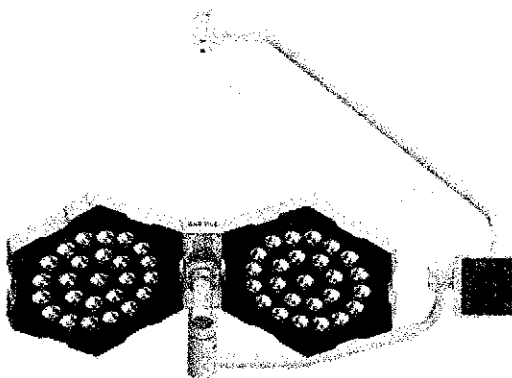
Abaixo tabela do comparativo dos equipamentos:

CONDIÇÃO(PARÂMETROS) DO TESTE	PORCENTAGEM DE COMPENSAÇÃO		QUANTITAVO CORRESPONDENTE EM LUX(FONTE EM 160.000,00 LUX)	
	BFH2	Hyled 9700	BFH2	Hyled 9700
1 tubo	90%	100%	144.000,00	160.000,00
1 Máscara	58%	90%	92.800,00	144.000,00
2 Máscaras	46%	70%	73.600,00	112.000,00
1 Máscara + 1 Tubo	53%	85%	84.800,00	136.000,00
2 Máscaras + 1 Tubo	44%	65%	70.400,00	104.000,00

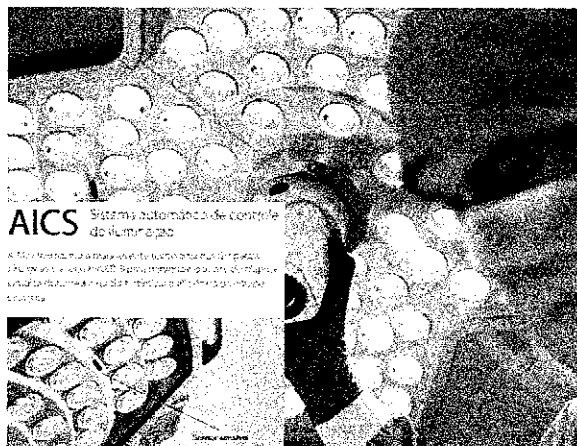
Segue abaixo a imagem das cúpulas dos focos Barrfab (modelo BFH2) e Mindray (modelo Hyled 9700):



FOCO BFH2 (SEM SENSOR DE SOMBREAMENTO)



FOCO HYLED9700 (COM SENSOR DE SOMBREAMENTO)



Conforme mostrado na tabela e imagem acima, a ausência do sistema de sensores, torna o equipamento **BFH2** ineficiente na diluição de sombras.

O termo de referência solicita “**Índice de renderização das cores de no mínimo 95% para as duas cúpulas**”, e no manual do equipamento (pagina 20) registrado junto a ANVISA, faz-se notório que possuem para Ra 95, mas para R9 apenas 90, ou seja, fora da faixa mínima.

A imagem abaixo, mostra a importância de se ter valores de CRI (Ra e R9) mais altos, pois tais valores estão relacionados a qualidade da reprodução das cores reais do tecido:




Abaixo link para acesso ao manual do equipamento BFH2:

[http://www4.anvisa.gov.br/base/visadoc/REL/REL\[48944-1-11424\].PDF](http://www4.anvisa.gov.br/base/visadoc/REL/REL[48944-1-11424].PDF)

DO MERITO

A presente licitação, como procedimento administrativo que é, rege-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e respectivas alterações. Com efeito, a Lei nº 8.666/93 traz em seu bojo os princípios norteados da licitação, insculpidos em seu art. 3º, "in verbis":

"Art. 3º: A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Grifos nossos)".

A Administração Pública, em um processo de licitação, não deve desobedecer as regras que ela mesma estabeleceu no instrumento convocatório, é necessário seguir estritamente as disposições constantes do edital, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para certificar o tratamento isonômico entre os licitantes.

DO PEDIDO

Com base nos fatos, solicitamos a desclassificação imediata para o item 08 – Foco Cirúrgico de Teto, da empresa GOIAS MERCANTIL DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - EP, tendo em vista que o equipamento ofertado não atende na íntegra as solicitações do termo de referência.





HOSPCOM

Porque a vida exige precisão.

Hospcom Equipamentos Hospitalares LTDA

CNPJ: 05.743.288/0001-08. Inscrição Estadual: 10.366.017-8. Inscrição Municipal: 199210-4
Endereço: Rua 104 nº 74 Setor Sul Goiânia, Goiás CEP: 74083-300 Telefone: (62) 3241.5555

www.hospcom.net

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Jackeline Teodora Coelho

HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

JACKELINE TEODORA COELHO

Representante

RG: 685950 SSP/TO

CPF: 015.305.151-57

Tel.: (62) 3241 5555

licitacao@hoscom.net

HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-EPP
CNPJ 05.743.288/0001-08
NIRE 52202005219

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Ementa: Saída de sócios
Extinção de Filial

HGC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada na JUCEG – Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 5220351124-0, em sessão do dia 25 de novembro de 2015, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.770.455/0001-91, com sede social Rua 104, nº 74, Sala 02, Setor Sul, Goiânia-Go, CEP 74.083-300, neste ato representada pelo seu sócio administrador **WEVERTON LUIZ COELHO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Aracu, Qd. A-2, Lt. 13, Residencial Goiás, Alphaville Flamboyant, Goiânia-Go, CEP 74884-542, portador da carteira de identidade RG nº 3.109.409 SSP-GO e CPF nº 633.403.561-49;

WEVERTON LUIZ COELHO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Aracu, Qd. A-2, Lt. 13, Residencial Goiás, Alphaville Flamboyant, Goiânia-Go, CEP 74884-542, portador da carteira de identidade RG nº 3.109.409 SSP-GO e CPF nº 633.403.561-49, nascido no dia 14/02/1974, filho de Washington Luiz Coelho e Iraides Fleury Coelho.

Únicos sócios componentes da sociedade denominada **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**, com sede social na Rua 104, nº 74, Setor Sul, Goiânia-Go, CEP 74.083-300, com nome de fantasia **HOSPCOM**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.743.288/0001-08, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52202005219 em 01/07/2003, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social da Sociedade, como de fato o fazem da seguinte forma:

I – Retira-se da sociedade a sócia **HGC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA**, já devidamente qualificada, transferindo por venda a totalidade de suas participações societárias no total de R\$ 712.800,00 (setecentos e doze mil e oitocentos reais), no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para o sócio remanescente **WEVERTON LUIZ COELHO**, também já qualificado, dando desde já plena, geral e irrevogável quitação perante a sociedade e terceiros de boa fé.

Após a alteração acima enumerada, fica assim distribuído o Capital Social:

O Capital Social é de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), divididos em 720.000 (setecentos e vinte mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrita e integralizadas em moeda corrente do país, e assim distribuídas entre os sócios.

Continuação da Décima Segunda Alteração do Contrato Social de HOSPCOM EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES LTDA

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR - R\$	PERCENTUAL
WEVERTON LUIZ COELHO	720.000	720.000,00	100%
TOTAL	720.000	720.000,00	100%

II - O sócio ficou na empresa unipessoal para em 180 dias constituir novo sócio, conforme prevê o artigo 1.033 da lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 (Novo Código Civil).

III - Resolve **EXTINGUIR** a filial 01, com sede Rua 89 Nº717 Qd.145A Lt.81/83 Cep. 74.093.140 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.743.288/0002-99, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEG sob o nº 52900739331 em seção do dia 20/10/2016.

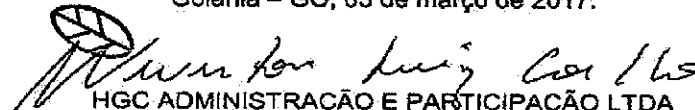
IV - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, nos termos do artigo 1.011, Parágrafo 1º do Novo Código Civil, Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

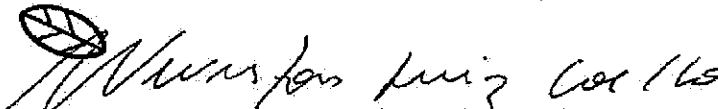
Todas as demais cláusulas não modificadas pela presente alteração continuam em pleno vigor.

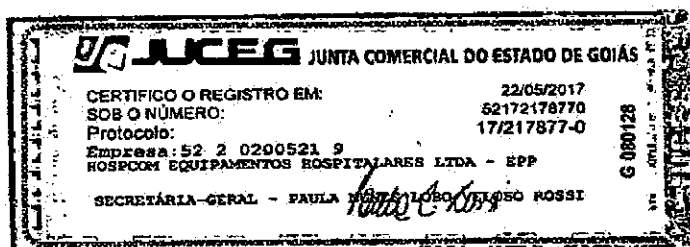
Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para os procedimentos judiciais referentes a este instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim, justos, combinados e contratados, firmam as partes o presente instrumento particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social em 1 (uma) via que será levada a arquivamento na Junta Comercial do Estado do Goiás, a fim de que produza seus efeitos legais.

Goiânia - GO, 03 de março de 2017.


HGC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA
Sócia
Weverton Luiz Coelho


WEVERTON LUIZ COELHO
Sócio



Certifico que este documento da empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, Nire: 52 20200521-9, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 17/217877-0 e o código de segurança kiHUL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2017 14:29:16 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

4. TABELA DE DÍTAS

RUA 9, 115 - Ed. Mach. - It. Oeste
01200-000 - SO

Reconheço veracidade (x) e (u) assinatura
(u) de:

[91300210] LEVERTON LUIZ COELHO...

[91300210] LEVERTON LUIZ COELHO...

Assina(s) (x) (u) conhecida(s) (u) (u) de:

11/05/2017

Em testemunho da verdade.

Cuiabá-BO, 22 de Maio de 2017.

PAULA NUNES LOBO
SECRETARIA AUTENTICAÇÃO

Celc Digital: 000419037-091300-017800 a
02001703300013094/2017

Cópia e Autenticidade de selo eletrônico
<http://extraoficial.tjgo.jus.br/selo>

Certifico que este documento da empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, Nire: 52 20200521-9, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 17/217877-0 e o código de segurança kiHUL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2017 14:29:16 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 05.743.288/0001-08
NIRE 52202005219

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Ementa: TRANSFORMAÇÃO PARA EIRELI
INCLUSÃO DE OBJETIVO SOCIAL

WEVERTON LUIZ COELHO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Aracu, Qd. A-2, Lt. 13, Residencial Goiás, Alphaville Flamboyant, Goiânia-Go, CEP 74884-542, portador da carteira de identidade RG nº 3.109.409 SSP-GO e CPF nº 633.403.561-49, nascido no dia 14/02/1974, filho de Washington Luiz Coelho e Iraídes Fleury Coelho.

Únicos sócio componente da sociedade denominada **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede social na Rua 104, nº 74, Setor Sul, Goiânia-Go, CEP 74.083-300, com nome de fantasia **HOSPCOM**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.743.288/0001-08, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52202005219 em 01/07/2003, resolve alterar o Contrato Social da Sociedade, como de fato o fazem da seguinte forma:

I – Resolve incluir no objetivo social a atividade de Comércio Atacadista de Saneante, (CNAE 4693-1/00); Devido essa inclusão fica assim o objeto social da sociedade: comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar; partes e peças, CNAE(46.64.80/0); comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, laboratórios e correlatos, CNAE(46.45.1/01); comércio varejista de artigos médicos, ortopédicos, hospitalar e odontológico, CNAE(47.73.3/00); comércio atacadista de produtos odontológicos, (CNAE 46.45.1/03); serviços de manutenção e reparação em aparelhos e equipamentos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, prestação de serviços e assistência técnica especializada nos equipamentos discriminados, CNAE(33.12.1/03); comércio varejista de produtos alimentícios em geral, CNAE(47.29.6/99); comércio varejista de equipamentos para escritório, CNAE(47.89.0/07); comércio varejista artigo de papelaria, CNAE(47.61.0/03); comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos informática, CNAE(47.51.2/01); comércio varejista de móveis, utensílios médico hospitalar odontológicos e laboratoriais, CNAE(47.54.7/01); comércio varejista artigos do vestuário e acessórios, roupas especiais equipamentos de proteção individual e coletiva, roupas cirúrgicas e hospitalares, CNAE(47.81.4/00); comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, aparelhos de

1



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2017 10:36 SOB Nº 52600588630.
PROTOCOLO: 174694423 DE 08/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704463080. NIRE: 52600588630.
HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 21/11/2017

www.portaldocompreendodorgoiano.go.gov.br

refrigeração, CNAE(47.57.1/00); Atacadista de Eletrodomésticos, CNAE (46.49-4/01; comércio varejista de especializado de eletrodoméstico, CNAE (47.53-9/00; atacadista de equipamentos de refrigeração (ar-condicionado) doméstica e industrial, CNAE (46.65-6/00); manutenção de sistemas de refrigeração/ar-condicionado doméstica e industrial, CNAE (43.22-3/02); transporte de equipamentos hospitalares e odontológicos, CNAE (49.30-2/02); Locação de Equipamentos Hospitalares sem operador, CNAE (77.39-0/99); representações comerciais e agentes do comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar, CNAE (46.18-4/02). Para o desempenho de suas atividades, realizará importação e exportação; Serviços de engenharia clínica hospitalar, objetivando a gestão dos processos de engenharia clínica em serviços de saúde, (CNAE 71.12-0/00); Execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e ensaio de segurança elétrica e qualificação de equipamentos médicos, laboratoriais e de infraestrutura, (CNAE 61.90-6/99); Gestão de sistemas informatizados para controle dos serviços de engenharia clínica (CNAE 62.09-1/00), Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 47.89-0-05); Comércio Atacadista de Saneante, (CNAE 4693-1/00).

II – Devido à condição unipessoal da composição da empresa, resolve transformar a sociedade de natureza limitada, para Empresa individual de responsabilidade limitada, em atendimento ao artigo 1.033 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e artigo 980-A do mesmo diploma legal, Lei 10.406/2002.

III - Delibera Aprovar o Ato Constitutivo, que Devidamente assinado e aprovado, é em anexo parte integrante do presente instrumento.

IV – Fica assim definitivamente transformada a **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, regida pelo Ato de Transformação aprovado, e pela legislação vigente.

V – O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

VI – Alterar a cláusula terceira, passando neste ato para: **CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL**
- O Capital Social é de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), representado por 1 (uma) quota de valor nominal de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, cuja quota fica assim demonstrada:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR – R\$	PERCENTUAL
WEVERTON LUIZ COELHO	1	720.000,00	100%
TOTAL	1	720.000,00	100%

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALRES EIRELI**

WEVERTON LUIZ COELHO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Aracu, Qd. A-2, Lt. 13, Residencial



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2017 10:36 SOB Nº 52600588630.
PROTOCOLO: 174694423 DE 08/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704463080. NIRE: 52600588630.
HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 21/11/2017

www.portaldocempreendedorgoiano.go.gov.br

Goiás, Alphaville Flamboyant, Goiânia-Go, CEP 74884-542, portador da carteira de identidade RG nº 3.109.409 SSP-GO e CPF nº 633.403.561-49, nascido no dia 14/02/1974, filho de Washington Luiz Coelho e Iraides Fleury Coelho, constitui EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL E TÍTULO DE ESTABELECIMENTO

A empresa gira sob o nome empresarial **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALRES EIRELI**, com nome de fantasia **HOSPCOM**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO DA SEDE

A empresa tem sua sede na Rua 104, nº 74, Setor Sul, Goiânia-Go, CEP 74.083-300, onde recebe as comunicações de estilo, podendo abrir e fechar filiais, escritórios e sucursais em qualquer parte do território nacional e no exterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL

O Capital Social é de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), representado por 1 (uma) quota de valor nominal de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, cuja quota fica assim demonstrada:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR – R\$	PERCENTUAL
WEVERTON LUIZ COELHO	1	720.000,00	100%
TOTAL	1	720.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO

A empresa tem por objetos sociais: comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar; partes e peças, CNAE(46.64.80/0); comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, laboratórios e correlatos, CNAE(46.45.1/01); comércio varejista de artigos médicos, ortopédicos, hospitalar e odontológico, CNAE(47.73.3/00); comércio atacadista de produtos odontológicos, (CNAE 46.45.1/03); serviços de manutenção e reparação em aparelhos e equipamentos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, prestação de serviços e assistência técnica especializada nos equipamentos discriminados, CNAE(33.12.1/03); comércio varejista de produtos



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2017 10:36 SOB Nº 52600588630.
PROTOCOLO: 174694423 DE 08/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704463080. NIRE: 52600588630.
HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 21/11/2017
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

alimentícios em geral, CNAE(47.29.6/99); comércio varejista de equipamentos para escritório, CNAE(47.89.0/07); comércio varejista artigo de papelaria, CNAE(47.61.0/03); comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos informática, CNAE(47.51.2/01); comércio varejista de móveis, utensílios médico hospitalar, odontológicos e laboratoriais, CNAE(47.54.7/01); comércio varejista artigos do vestuário e acessórios, roupas especiais equipamentos de proteção individual e coletiva, roupas cirúrgicas e hospitalares, CNAE(47.81.4/00); comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, aparelhos de refrigeração, CNAE(47.57.1/00); Atacadista de Eletrodomésticos, CNAE (46.49-4/01; comércio varejista de especializado de eletrodoméstico, CNAE (47.53-9/00; atacadista de equipamentos de refrigeração (ar-condicionado) doméstica e industrial, CNAE (46.65-6/00); manutenção de sistemas de refrigeração/ar-condicionado doméstica e industrial, CNAE (43.22-3/02); transporte de equipamentos hospitalares e odontológicos, CNAE (49.30-2/02); Locação de Equipamentos Hospitalares sem operador, CNAE (77.39-0/99); representações comerciais e agentes do comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar, CNAE (46.18-4/02). Para o desempenho de suas atividades, realizará importação e exportação; Serviços de engenharia clínica hospitalar, objetivando a gestão dos processos de engenharia clínica em serviços de saúde, (CNAE 71.12-0/00); Execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e ensaio de segurança elétrica e qualificação de equipamentos médicos, laboratoriais e de infraestrutura, (CNAE 61.90-6/99); Gestão de sistemas informatizados para controle dos serviços de engenharia clínica (CNAE 62.09-1/00), Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 47.89-0-05); Comércio Atacadista de Saneante, (CNAE 4693-1/00).

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado suas atividades ainda na forma de SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA em 23 de junho de 2003.

CLÁUSULA SEXTA – DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

O encerramento do exercício dar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa é exercida pelo seu titular **WEVERTON LUIZ COELHO**, já qualificado, o qual fará uso da firma isoladamente.

CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DO TITULAR

O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2017 10:36 SOB Nº 52600588630.
PROTOCOLO: 174694423 DE 08/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704463080. NIRE: 52600588630.
HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 21/11/2017
www.portaldosempreendedorgoiano.go.gov.br

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, nos termos do artigo 1.011, Parágrafo 1º do Novo Código Civil, Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA – ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS

A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante decisão do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os casos omissos ao presente Instrumento serão resolvidos pelas leis em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

Para dirimir quaisquer divergências ou controvérsias relativas à interpretação na execução do presente instrumento constitutivo, fica eleito o foro da cidade de Goiânia - GO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Para que surta os efeitos legais, assina o presente instrumento em 01 (uma) via, que será levado a registro na Junta Comercial do Estado de Goiás-GO.

Goiânia-GO, 17 de outubro de 2017.


WEVERTON LUIZ COELHO
Titular



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2017 10:36 SOB Nº 52600588630.
PROTOCOLO: 174694423 DE 08/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704463080. NIRE: 52600588630.
HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 21/11/2017

www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br



www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DO REGISTRO CIVIL
 SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO CIVIL

NEVERTON LUIZ COELHO

RG 3109403 SSP GO

DATA DO CIMENTO 14/02/1974

613.403.561-43

WASHINGTON LUIZ COELHO

ISRAIDES FLEURY COELHO

02361623154 17/03/2022 22/04/1992

GOIÁS

21/07/2017

GOIÁS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código Civil 96.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.075/1964 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente Inscricao Digitalizada, reproduzida fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 89451405191552060191-1; Data: 14/05/2019 15:57:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1M85958-D6R0;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/05/2019 16:34:11 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1247035

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 14/05/2020 15:57:14 (hora local).

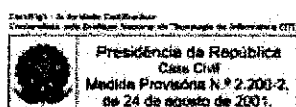
¹Código de Autenticação Digital: 89451405191552060191-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b306a2a9928d2958ac730f4ef216547211db27905dc22f45c079e373622a5d0e548e59000d7dfcf6c1d96ce4a603
ed73845ff7eec5d3921accdd38da430627a4c





1º Traslado

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO 3008-P

FOLHA 181

PROTOCOLO 00768763

001

INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO

que outorga
HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
em favor de
JACKELINE TEODORA COELHO
conforme abaixo se declara:

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (**17/04/2019**), neste **CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA**, 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.884.484/0001-04, instalado na Rua 9 esquina com a Rua João de Abreu, nº 1.155, Edifício Aton Business Style, Setor Oeste, perante mim, Juliana de Moura Soares, brasileira, casada, bacharel em direito, portadora da Cédula de Identidade número 4111711 DGPC/GO e do C.P.F./M.F. número 010.543.881-21, residente e domiciliada nesta Capital, Escrevente autorizada pelo Tabelião; compareceu como outorgante, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, com sede e foro à Rua 104, nº 74, Setor Sul, Goiânia - Goiás, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **CNPJ** sob o número 05.743.288/0001-08, neste ato representada por seu sócio, **WEVERTON LUIZ COELHO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 3109409 2ª VIA SSP/GO e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 633.403.561-49, com endereço profissional situado na Rua 104, número 74, Setor Sul, nesta Capital; pessoa reconhecida como a própria de que trato, de cuja identidade e capacidade jurídica, à vista de seus documentos pessoais, dou fé. Então, pela outorgante, na forma aqui representada, me foi dito que por este instrumento e na melhor forma da lei, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **JACKELINE TEODORA COELHO**, brasileira, solteira, digitadora, portadora da Cédula de Identidade nº 685950 SSP/TO e inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 015.305.151-57, residente e domiciliada na cidade de Aparecida Goiânia, Estado de Goiás (dados da procuradora fornecidos por declaração); a quem confere os seguintes poderes: com o fim específico de representar a outorgante para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assinar contratos, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato. O procurador não terá poderes para efetuar qualquer recebimento, dar quitação, fazer acordo em relação aos direitos financeiros da outorgante. E mais praticar quaisquer outros atos em direito permitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, a que tudo dará por bom, firme e valioso, enfim praticar todos os demais atos aos fins deste mandato, **NÃO** podendo substabelecer. **DISSE MAIS**, a outorgante que o presente mandato terá **VALIDADE** por um (**01**) ano a contar desta data. E de como assim o disse, do que dou fé, redigi este

Rua 9, 1155, Praça do Sol, esp c/ rua João de Abreu, Ed. Aton, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120-010, Fone: 62-3096.9999, www.cartorioindioartiaga.com.br





CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas

1º Traslado



LIVRO 3008-P

FOLHA 162

PROTOCOLO 00706763

002

instrumento **sob minuta**, que lhe sendo lido, aceita, outorga e assina. Eu, Juliana de Moura Soares, a escrevi e assino. Custos de lavratura: R\$ 43,35; Taxa Judiciária: R\$ 14,08; Estado: R\$ 1,30, Penais: R\$ 1,73, FUNESP: R\$ 3,47, FUNEMP: R\$ 1,30, FUNCOMP: R\$ 1,30, FUNPROGE: R\$ 0,87, FUNDEPEG: R\$ 0,87, ADV DATIVOS: R\$ 0,87, FUNDAT: R\$ 0,87, paga conforme guia de recolhimento expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, emitida via rede mundial de computadores (internet), na data seguinte a lavratura deste ato. Selo eletrônico nº **02041506101025087707725**, consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

Hora da lavratura: **15:26**



Handwritten signature of Weverton Luiz Coelho
HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
WEVERTON LUIZ COELHO
Representante

Handwritten signature of Juliana de Moura Soares
Juliana de Moura Soares
Escrevente

Rua 9, 1155, Praça do Sol, eq. 7, rua João de Abreu, Ed. Aton, Setor Oeste,
Goiânia-GO, CEP 74126-010, Fone: 62 3096.9999, www.cartorioindioartiaga.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/04/2019 16:51:39 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site: <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1226651

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 17/04/2020 16:14:40 (hora local).

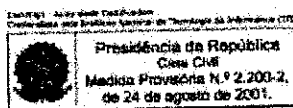
¹Código de Autenticação Digital: 89451704191602520432-1 a 89451704191602520432-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba21d4c9f1cc084abf0bfbe201ec68f9647c55ca3da8cd07a4a3c0a69bdbd7e7348e59000d7dfcf6c1d96ce4a603e
d738016500ede0577cb411c3a91258828234



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
JACKELINE TEODORA COELHO

DOC. IDENTIDADE / DMG. RENESSA / UF
685950 SSP TO

CPF
015.305.151-57

DATA NASCIMENTO
10/01/1967

FILIAÇÃO
DONIZETE DIVINO COELHO
EVA TEODORA COELHO

PERMISSÃO
A

REC.
A

CAT. HAB.
A

Nº REGISTRO
05477679984

VALIDADE
02/08/2021

1ª HABILITACAO
26/04/2012

VALIDA EM TODOS
O TERRITORIO NACIONAL
1328512680

PROIBIDO PLASTIFICAR
1328512680

OBSERVAÇÕES

Jackeline Teodora Coelho

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
04/08/2016

Daniel Xavier

ASSINATURA DO EMISSOR

61587588170
00117009032

GOIANIA, GO (GOIAS)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Paulista, 1.500 - 15º Andar - CEP: 01310-100 - São Paulo, SP

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº Pº art. 8º e 9º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 eletrônico e presente: Gravação digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 89452706181024140421-1; Data: 27/06/2018 10:28:27

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHC28107-6NK1
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Out. Vêtor de Mineração Cartório
Têxter

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/07/2019 07:55:39 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1017539

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 22/07/2020 07:54:34 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 89452706181024140421-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be48a7d1fa90ab052275a6e34250f48e53cb3a23fb6af586da8db5f0bbb54ad5f48e59000d7dfcf6c1d96ce4a603e
d73806f7e5ea04e45228b6a675d9b963aebf

